



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 037/90

De 18 de setembro de 1.990.

" Cria o Loteamento Setor Serrinha e dá outras providências.".....

A Câmara Municipal de Santa Fé ' de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o loteamento Setor Serrinha, de propriedade da Prefeitura Municipal com área de 8.075,00m² (oito mil e setenta e cinco metros quadrados) incluindo os lotes, ruas e área pública.

Art. 2º- Fica também autorizado o Prefeito Municipal a efetuar despesas com abertura de ruas e edificação da rede elétrica.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de setembro ' de (1.990) hum mil novecentos e noventa.


Carlos A. Siqueira Dias
-Sec. Administrativo-


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -